

**Recurso  
(Do Sr. Deputado Chico Alencar)**

Contra arquivamento do Projeto de  
Decreto Legislativo nº 24, de 2007

**Senhor Presidente:**

Nos termos regimentais, recorro da decisão de arquivamento do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2007. Essa proposição tem como objetivo revogar o artigo que susta a aplicação do artigo 2º da Resolução nº 3.401, de 06 de setembro de 2006, do Conselho Monetário Nacional (CMN).

O deputado Paes Landim, autor do pedido de arquivamento, argumenta que este artigo já não pertence mais ao ordenamento jurídico brasileiro, uma vez que em 06/12/2007 foi sustado pelo mesmo CMN.

Ocorre que, apesar da revogação, existem milhares de contratos de crédito e de arrendamento mercantil que foram celebrados sob a vigência do artigo 2º da citada Resolução, e que continuam em vigor, sujeitando os devedores às suas aplicações.

Nesse sentido, solicito a continuidade da tramitação do Projeto de Decreto Legislativo 24 de 2007.

Sala das Sessões, 19 de novembro de 2008.

Deputado Chico Alencar